



JUSTIÇA ELEITORAL
027ª ZONA ELEITORAL DE JARU RO

SENTENÇA Nº 84 - TRC

Processo nº: 06001572120206220027 - REGISTRO DE CANDIDATURA

Requerente: MARIA ZÉLIA DE MEDEIROS BEZERRA

Advogado do requerente: Max Miliano Prenzler Costa OAB RO 5723

Partido/Coligação: Partido Democrático Trabalhista

Presidente do Partido: Jose Abel Pinheiro

Trata-se de pedido de registro de candidatura coletivo de MARIA ZÉLIA DE MEDEIROS BEZERRA, para concorrer ao cargo de Vereador, sob o número 12345, pelo(a) Partido Democrático Trabalhista (12 - PDT), no Município de(o) THEOBROMA.

Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor.

Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

É o relatório.

Decido .

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado e não houve impugnação.

O pedido veio instruído com a documentação exigida pela legislação pertinente e, publicado o edital, transcorreu o prazo sem impugnação.

Com relação à notícia de possível inelegibilidade trazida aos autos, a candidata comprovou através de documentos juntados que o decreto legislativo que impôs a sua cassação foi declarado nulo por decisão judicial, de maneira que não se verifica presente nenhuma restrição à sua capacidade eleitoral.

As condições de elegibilidade foram preenchidas.

ISSO POSTO, **DEFIRO** o pedido de registro de candidatura de MARIA ZÉLIA DE MEDEIROS BEZERRA, para concorrer ao cargo de Vereador, sob o número 12345, com a seguinte opção de nome: ZELIA DO BRANCO.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

JARU, 19 de Outubro de 2020.

ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE

Juiz(Juíza) da 27ª Zona Eleitoral